



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Ordem do dia	2
1. Ratificação da atribuição de medalhas de mérito municipal, no passado dia 10 de dezembro de 2014.	2
2. Reuniões descentralizadas da Câmara Municipal – janeiro, março e maio de 2015.....	3
3. Designação do representante do município na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios no Vale do Tejo.	5
4. Plano de Atividades e Instrumentos de Gestão Previsional 2015 da RUMO 2020, E.E.M. .	6
5. Reformulação das Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal, atualização das taxas previstas no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas e no Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas do Município do Cartaxo para o ano de 2015, com base no ofício e parecer da DGAL enviado a 18-12-2014, assente na aprovação do empréstimo no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local depois de visado pelo Tribunal de Contas.	7
6. Autorização de compromisso referente a minorações no âmbito do protocolo celebrado com a Cartágua, relativo à aplicação do tarifário dos serviços de água e saneamento do Cartaxo.	10
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	14
FORMA DE VOTAÇÃO.....	15
ENCERRAMENTO.....	15



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in blue ink.

ATA N.º 37 | 29 de dezembro de 2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO REALIZADA A VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Cartaxo, sob a Presidência do senhor **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)**, a presença do Vice-Presidente, senhor **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM (PS)** e a presença dos Vereadores, senhora **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, senhor **PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PV-MPC)**, senhor **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)**, senhor **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)**, e senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**.

APOIO – Secretariou o técnico superior, senhor Luís Miguel da Silva Benavente.

ABERTURA – Com a apresentação de saudações a todos os presentes, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram onze horas e trinta minutos. Da presente reunião constava a seguinte *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de 23 de dezembro do corrente ano:

ORDEM DO DIA

1. Ratificação da atribuição de medalhas de mérito municipal, no passado dia 10 de dezembro de 2014 *para deliberação*;
2. Reuniões descentralizadas da Câmara Municipal – janeiro, março e maio de 2015 *para deliberação*;
3. Designação do representante do município na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios no Vale do Tejo *para deliberação*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. Plano de Atividades e Instrumentos de Gestão Previsional 2015 da RUMO 2020, E.E.M.
/para deliberação;

5. Reformulação das Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal, atualização das taxas previstas no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas e no Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas do Município do Cartaxo para o ano de 2015, com base no ofício e parecer da DGAL enviado a 18-12-2014, assente na aprovação do empréstimo no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local depois de visado pelo Tribunal de Contas. */para deliberação;*

6. Autorização de compromisso referente a minorações no âmbito do protocolo celebrado com a Cartágua, relativo à aplicação do tarifário dos serviços de água e saneamento do Cartaxo */para deliberação.*

A. Ordem do dia

1. Ratificação da atribuição de medalhas de mérito municipal, no passado dia 10 de dezembro de 2014.

Proposta de Deliberação 187/PC-PMR/2014

"Considerando que:

Em 14 de novembro de 1994, o executivo municipal aprovou a atribuição de Diplomas e Medalhas de Mérito Municipal a personalidades e instituições que prestem ou tenham prestado serviços relevantes ao Município;

Ao longo dos anos, esta homenagem tem sido feita no dia 10 de dezembro, por ocasião das comemorações da elevação do Cartaxo a concelho;

Reconhecer o trabalho de munícipes e entidades que contribuíram para o desenvolvimento do concelho em áreas tão diversas como a saúde, a educação, a economia e emprego, a cultura, o desporto e a ação social, dando a conhecer às novas gerações a importância desses contributos para a construção de um concelho mais dinâmico e mais solidário, é a razão que leva a câmara municipal a atribuir Diplomas e Medalhas de Mérito Municipal;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

As distinções, que são entregues desde 1994 pela Câmara Municipal, homenageiam aqueles que prestem ou tenham prestado serviços relevantes ao município, enaltecendo publicamente o seu trabalho e, ao mesmo tempo, dando a conhecer às novas gerações a importância desses contributos para a construção de um concelho mais dinâmico, mais desenvolvido e mais solidário.

No passado dia 10 de dezembro foram distinguidas as personalidades seguintes:

- *Fernando Caeiro e Jorge Gaivoto - Novagráfica do Cartaxo;*
- *José Francisco Vicente;*
- *Francisco Coelho Ferreira;*
- *Anselmo António da Rocha;*
- *Felisberto Pereira Martins.*

Assim, tenho a honra de propor que:

A câmara municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 137.º do código de procedimento administrativo, ratificar a atribuição das medalhas de mérito municipal no passado dia 10 de dezembro.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

2. Reuniões descentralizadas da Câmara Municipal – janeiro, março e maio de 2015

Proposta de Deliberação n.º 184/PC-PMR/2014

“Considerando que:

A administração local autárquica corresponde à atividade desenvolvida pelas autarquias locais. As autarquias locais são pessoas coletivas territoriais, dotadas de órgãos representativos que visam a prossecução de interesses específicos dos cidadãos da sua área.

Neste sentido, os municípios, pela sua proximidade às populações (eles próprios são integrados por pessoas do «local») e do conhecimento que têm dos recursos locais, são dos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

principais agentes de desenvolvimento local, e o seu papel é fundamental no quadro do paradigma da territorialidade, na medida em que a pequena escala – a dimensão local – é a privilegiada para desenvolver estratégias adequadas de desenvolvimento.

A democracia ao nível local, dada a proximidade entre eleitos e munícipes, poderá constituir um novo fórum para reanimar e envolver, e para restituir aos munícipes a ideia da utilidade da sua participação.

Faz, por isso, todo o sentido que algumas das reuniões públicas da câmara, nas quais os munícipes podem intervir, sejam realizadas um pouco por todo o município.

A realização de reuniões descentralizadas será uma forma de criar maior proximidade entre os órgãos decisores e os munícipes.

Pretende-se, com esta medida, tornar mais estreito o contacto com a população de cada freguesia, no sentido de ter oportunidade de auscultar as suas reais necessidades.

O executivo municipal está de portas abertas e desejamos que as pessoas se envolvam neste desígnio, fortalecendo as relações de proximidade entre eleitores e eleitos e, consequentemente, aprofundando a democracia.

Iniciou-se no presente ano, com a realização de reuniões ordinárias da câmara municipal descentralizadas, um ciclo que visa aproximar os cidadãos dos fóruns de decisão política e autárquica do município e que vai acontecer em todas as freguesias do município ao longo do mandato.

De modo a dar continuidade a esta aproximação, pretende-se promover, durante o primeiro semestre de 2015, à realização de reuniões descentralizadas nas freguesias da Lapa, de Vale da Pedra e Valada.

Assim, tenho a honra de propor que, a câmara municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Regimento da Câmara Municipal de Cartaxo, realizar as reuniões ordinárias da Câmara Municipal agendadas para 19 de janeiro, 16 de março e 18 de maio de 2015, respetivamente, nas freguesias da Lapa, de Vale da Pedra e de Valada.

O Presidente da Câmara



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

3. Designação do representante do município na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios no Vale do Tejo.

Proposta De Deliberação n.º 185/PC-PMR/2014

“Considerando:

Os estatutos da Associação de Municípios do Vale do Tejo (AMVT) estabelecem no seu artigo 10.º que a Assembleia Intermunicipal é constituída por dois representantes de cada município associado, nomeadamente pelos Presidentes das Câmaras Municipais ou seus substitutos e por um vereador, designado pelo respetivo órgão executivo;

Na sequência da escritura da constituição da AMVT, verifica-se a necessidade de o Município do Cartaxo designar o elemento da vereação que integrará a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios no Vale do Tejo, para além do Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto.

Cabe à câmara municipal, ao abrigo do disposto na alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar os representantes do município em quaisquer entidades nas quais o município participe.

Tenho a honra de propor que:

A câmara municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar como representante do Município do Cartaxo na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios no Vale do Tejo, a Sra. Vereadora Sónia Margarida Pimenta da Piedade Teixeira Santos Serra.

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. Plano de Atividades e Instrumentos de Gestão Previsional 2015 da RUMO 2020, E.E.M.

Proposta de Deliberação n.º 186/PC-PMR/2014

"Considerando que:

A Rumo 2020, E.E.M., é uma entidade empresarial local de natureza municipal.

A Rumo 2020, E.E.M., rege-se pelo disposto na lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, pelos seus estatutos, e subsidiariamente, pelo regime do sector empresarial do Estado e pelas normas aplicáveis às sociedades comerciais.

Compete à Rumo 2020, E.E.M. desenvolver um conjunto de acções que visem assegurar, de forma regular, contínua e eficiente o seu objecto social;

A Câmara Municipal do Cartaxo exerce em relação à Rumo 2020 E.E.M os poderes previstos na Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto e nos estatutos.

Assim,

Tenho a honra de propor que, nos termos do artigo 42.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações locais, conjugado com a alínea d) do artigo 23.º dos Estatutos da Rumo 2020 E.E.M, a Câmara aprove o Plano de Actividades e Instrumentos de Gestão Previsional:

- a) Plano de Atividades;***
- b) Plano anual de investimentos;***
- c) Orçamento anual de exploração;***
- d) Orçamento anual de tesouraria;***
- e) Balanço previsional;***
- f) Demonstração de resultados previsional,***
da Rumo 2020 E.E.M.

À reunião da Câmara.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro"*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor, sendo 3 do PS e 2 do PV-MPC, e 2 abstenções do PSD, aprovar a proposta nos termos propostos.

5. Reformulação das Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal, atualização das taxas previstas no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas e no Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas do Município do Cartaxo para o ano de 2015, com base no ofício e parecer da DGAL enviado a 18-12-2014, assente na aprovação do empréstimo no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local depois de visado pelo Tribunal de Contas.

Proposta de Deliberação n.º 85/VP-FA/2014

“Considerando que,

O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de Abril – que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – define como documentos previsionais, a adotar pelas Autarquias Locais, as Grandes Opções do Plano e Orçamento;

A conjugação da Lei que define o quadro de competências dos órgãos autárquicos com o estipulado pelo POCAL no ponto 3.1.1 das respetivas considerações técnicas, ficam as autarquias locais obrigadas à elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil;

A execução dos documentos previsionais mencionados deve levar em linha de conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e de gestão eficiente da tesouraria, garantia de que os custos e as despesas a realizar se justificam quanto à sua economia, eficiência e eficácia;

O POCAL estabelece as estritas regras e princípios previsionais às quais o orçamento se deve submeter, nomeadamente os resultantes da conjugação do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro com o disposto no Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de Abril;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais deve o Executivo Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento, para que esta delibere nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da mesma Lei;

Nos termos do artigo 28º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 26 de junho, o ato de aprovação de um mapa de pessoal deve ocorrer simultaneamente com a aprovação do orçamento. Compete à Câmara nos termos da alínea ccc) do n.º 1, do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para que este órgão nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1, do artigo 25º da mesma Lei aprove o mapa de pessoal para 2015;

Por último, nos termos do n.º 1 do artigo 9º, da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro que aprovou o Regime geral das Taxas das Autarquias Locais, é estabelecido que as taxas serão atualizadas anualmente conjuntamente com a proposta de Orçamento.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho:

Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, a reformulação das Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal, atualização das taxas previstas no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas e no Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas do Município do Cartaxo para o ano de 2015, com base no ofício e parecer da DGAL enviado a 18-12-2014, assente na aprovação do empréstimo no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local depois de visado pelo Tribunal de Contas.

Cartaxo, 22 de dezembro de 2014

O Vice-Presidente da Câmara,

Fernando M. S. Amorim"



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE

Anotou que foi facultado aos senhores vereadores o documento relativo à rubrica «*outros*».

VICE-PRESIDENTE

Cumprimentou os presentes e fez uma breve descrição da rubrica «*outros*» na área da despesa salientando que segundo o documento facultado aos senhores vereadores o orçamento com o PAEL totalizava o valor de 49,9 milhões de euros, enquanto o orçamento limpo apresentava um ligeiro acréscimo com a prestação do PAEL e a despesa passava de 30 milhões de euros para 19 milhões de euros. Disse ainda que o efeito do PAEL permitiu um superavit de orçamento limpo na ordem dos 841 mil euros, quase duplicou, dada a necessidade de carregar menos juros. Por outro lado, o serviço da dívida aumentou com o PAEL e passou para 4.611.000€. Anotou que a despesa carregada com o serviço da dívida aumentou 1,18 milhões de euros no capital e 582.000€ na parte de juros. Por último frisou uma redução do orçamento no montante de 9.682.000€.

VEREADOR VASCO CUNHA

Cumprimentou os presentes e registou algumas diferenças entre o orçamento original e o que foi corrigido pela DGAL, porém os agrupamentos macros não sofreram alterações substanciais quanto à despesa e à receita mais rígida. Realçou ainda as referências da DGAL respeitantes ao equilíbrio orçamental e outras igualmente significativas para acompanhar no futuro. Concluiu que o PSD aprovava o envio do orçamento à Assembleia Municipal, anotando a diferença entre o orçamento original que carecia de informação estruturante para a construção final do orçamento e a versão definitiva para a Assembleia.

VEREADOR PAULO VARANDA

Referiu que o PV-MPC apresentou muitas das notas assinaladas pela DGAL na altura da discussão do orçamento em sede de Câmara e contestadas pelo senhor Vice-Presidente. Terminou alertando para a importância do orçamento ser facultado com um prazo maior



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

para permitir outro tipo de análise e disse que o PV-MPC aprovava o envio da proposta à Assembleia Municipal.

VICE-PRESIDENTE

Anotou que a sua observação aquando da discussão da primeira versão do orçamento respeitou o facto de o mesmo não estar em desequilíbrio orçamental, dado que a legislação obrigava ao carregamento da despesa do apoio financeiro na vertente capital, que pagava despesa corrente e originou o desequilíbrio orçamental. Frisou ainda que a nota da DGAL autorizava que uma parte da rubrica «outros» no valor de 22 milhões de euros não fosse carregada em capital ou carregada em corrente, permitindo o cumprimento da Lei. Concluiu que a DGAL permitiu face à obrigação dos 34 milhões de euros necessários à estrutura da receita, que os 22 milhões de euros fossem carregados na despesa corrente.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

6. Autorização de compromisso referente a minorações no âmbito do protocolo celebrado com a Cartágua, relativo à aplicação do tarifário dos serviços de água e saneamento do Cartaxo.

Proposta de Deliberação n.º 78/V-SS/2014

“Considerando que:

Em 18 de março de 2010 foi celebrado, entre o Município do Cartaxo e a Cartágua - Águas do Cartaxo, S.A., (doravante Cartágua) um contrato de concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Cartaxo, tendo o mesmo sido objeto de visto do Tribunal de Contas, na sessão diária de visto de 30 de junho de 2010.

Foi, em 2 de setembro de 2011, celebrado pelos mesmos contraentes, um protocolo relativo à aplicação do tarifário dos serviços de água e saneamento do Cartaxo (adiante designado protocolo), no qual a Cartágua se comprometeu a efetuar um ajustamento temporário ao



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

tarifário em vigor tendo, como compensação pela aplicação do referido ajustamento, a possibilidade de deduzir à retribuição anual a pagar ao município das quantias correspondentes ao diferencial entre a receita efetivamente obtida e aquela que obteria caso aplicasse aos utilizadores as tarifas previstas no tarifário aprovado no âmbito do aditamento ao contrato de concessão.

Este protocolo foi celebrado com efeitos retroativos a 1 de junho de 2011, devendo vigorar pelo prazo de um ano. Contudo, após a celebração, em 29 de junho de 2012, de um adicional ao protocolo, a sua vigência foi prorrogada até à entrada em vigor da nova revisão do contrato de concessão.

*Em 23 de abril de 2013, o Município do Cartaxo enviou um ofício à Cartágua sobre o relatório elaborado de acordo com as cláusulas 2.^a e 3.^a do protocolo, sendo que, após regularização do saldo a favor do Município no montante de 6.763,45 €, considerava recebida, por compensação, as retribuições relativas a setembro de 2012 e março de 2013, previstas no contrato de concessão celebrado em 18 de março de 2010. – **Cfr. anexo 1.***

*Em 9 de maio de 2013 foi recebido na conta da Caixa Agrícola de que o município é titular, o montante de 6.763,45 €, o que originou a emissão da guia de receita nº 18-119, ficando por regularizar contabilisticamente a retribuição relativa a setembro de 2012 e março 2013 e as minorações de junho de 2011 a julho de 2012. – **Cfr. anexo 2.***

*Em 25 de setembro de 2013 o Município do Cartaxo enviou um ofício à Cartágua sobre o relatório elaborado de acordo com as cláusulas 2.^a e 3.^a do protocolo sendo que, após regularização do saldo a favor do Município no montante de 4.690,65 €, considerava efetuados os acertos à retribuição relativa ao mês de setembro de 2013. – **Cfr. anexo 3.***

*Posteriormente, em 30 de setembro de 2013, foi recebido na conta da Caixa Agrícola de que o município é titular, o montante de 4.690,65 €, o que originou a emissão da guia de receita nº 18-180, ficando por regularizar contabilisticamente - **Cfr. anexo 4:***

- i) A retribuição relativa a setembro de 2013;*
- ii) Faturação emitida pelo município à Cartágua de janeiro a julho de 2013;*
- iii) Valor referente a resíduos sólidos do período de abril ma agosto de 2013;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

iv) Nota de crédito emitida pela Cartágua referente a valores de saneamento cobrados indevidamente no período de maio de 2011 a junho de 2013 e;

v) Minorações de agosto de 2012 a junho de 2013.

Despesa			Receita		
Minorações	jun/11	75.667,00 €	Retribuição	setembro/2012 (parte)	338.236,55 €
Minorações	jul/11	42.814,41 €	Retribuição	mar/13	345.000,00 €
Minorações	ago/11	53.351,61 €			
Minorações	set/11	67.673,03 €			
Minorações	out/11	53.744,32 €			
Minorações	nov/11	44.552,79 €			
Minorações	dez/11	41.003,52 €			
Minorações	jan/12	38.636,32 €			
Minorações	fev/12	43.720,37 €			
Minorações	mar/12	44.844,37 €			
Minorações	abr/12	46.846,36 €			
Minorações	mai/12	39.503,73 €			
Minorações	jun/12	44.770,63 €			
Minorações	jul/12	46.108,13 €			
Minorações	ago/12	45.921,04 €	Retribuição	março/2013 (parte)	110.309,35 €
Minorações	set/12	46.139,04 €	Faturas eletricidade	Jan/2013 a julh/13	128.459,25 €
Minorações	out/12	41.108,26 €	Resíduos solidos	Abr/13 a ag/13	103.194,65 €
Minorações	nov/12	40.127,82 €	Fatura de material diverso		867,30 €
Minorações	dez/12	37.000,56 €	Nota de credito		75.743,64 €
Minorações	jan/13	36.293,46 €			
Minorações	fev/13	34.453,04 €			
Minorações	mar/13	32.929,35 €			
Minorações	abr/13	31.904,44 €			
Minorações	mai/13	36.076,55 €			
Minorações	jun/13	36.620,59 €			
Total		1.101.810,74 €	Total		1.101.810,74 €

No ponto 11 da Certificação Legal de Contas de 2013 – **Cfr. anexo 5** - o Revisor Oficial de Contas (doravante ROC) referiu que foram identificadas divergências significativas decorrentes das operações regulares entre o Município do Cartaxo e a Cartágua. No Parecer do ROC, sobre a informação semestral de 2014, foi referido no ponto 9 que se encontravam por reconhecer custos, no valor aproximado de 1,1 milhões de euros, os quais respeitam ao processamento por parte da Cartágua das minorações de receitas decorrentes do ajustamento do tarifário em vigor, no período compreendido entre junho de 2011 e junho de 2013.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Para que se possa proceder à regularização contabilística das minorações de receita por ajustamento ao tarifário no período compreendido entre junho de 2011 e junho de 2013, as quais ascendem ao valor total de 1.101.810,74 €, é necessário que seja registado um compromisso desse montante a favor da Cartágua, o qual será registado na classificação 0102-04.01.02 Transferências correntes – sociedades e quase sociedades não financeiras - privadas. – Cfr. anexo 6 (cópias das notas de débito).

De acordo com o artigo 5º da lei 8/2012 de 21 de fevereiro, não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis sendo que, em caso de violação do previsto no artigo anteriormente referido, incorrem os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade, em responsabilidade, civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória.

À data atual, o Município do Cartaxo não dispõe de fundos disponíveis.

Assim, tenho a honra de propor, que a câmara municipal delibere autorizar a despesa e aprovar a assunção do compromisso, para o ano de 2014, com a Cartágua, no valor de 1.101.810,74 €, de forma a permitir a regularização contabilística de factos ocorridos nos exercícios anteriores.

A Vereadora com competências delegadas,

Sónia Serra”

VEREADOR PAULO VARANDA

Disse que o protocolo respeitante às minorações foi aprovado em sessão da Assembleia e que a análise do Tribunal de Contas e da ERSAR confirmou a sua ilegalidade, pelo que surgiu a revisão do contrato para sanar todos os aspetos. Frisou que o valor de 1,1 milhão de euros devia ser aprovado em sessão da Assembleia, atendendo que a aplicação do atual contrato incluía os acertos que tinham uma base decidida ilegalmente em Câmara e Assembleia. Anotou ainda que o valor de 1,1 milhão de euros foi enquadrado à luz do protocolo ilegal aprovado pela Assembleia Municipal e a existência do novo contrato aprovado, que anulava o primeiro e enquadrava o desequilíbrio.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VICE-PRESIDENTE

Realçou que todos os contratos assinados entre o Município e a Cartágua eram válidos e a concessionária a fazer acordos aprovados pelo anterior executivo, que em termos de contabilidade pública não foram contabilizados os 4 ou 6 milhões de euros de acordos e a nível de contabilidade havia uma receita de 1,1 milhão de euros por registar relativa ao saneamento e às verbas do contrato, e o mesmo montante do lado da despesa, devendo essa situação ser regularizada a nível de contabilidade segundo a referência do ROC.

VEREADOR PAULO VARANDA

Referiu que o contrato adicional permitiu sanar e eliminar as necessidades de acerto no programa de tarifário.

PRESIDENTE

Disse que o que o Município tinha registado não se ajustava às entradas e saídas em termos contabilísticos e por isso era necessária uma deliberação para repor a conformidade.

VEREADOR VASCO CUNHA

Realçou que os munícipes entre junho de 2011 e junho de 2013 beneficiaram de um conjunto de minorações suportadas pelo Município, bem como o conjunto de receita que o Município tinha a receber por parte da Cartágua.

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor, sendo 3 do PS e 2 do PSD, e 2 abstenções do PV-MP, aprovar a proposta nos termos propostos.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

MUNÍCIPE JOSÉ NICOLAU

Cumprimentou os presentes e alertou que a iluminação de Natal estava ligada durante o dia.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE

Agradeceu e disse que o Município tinha conhecimento dessa situação.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta minuta da ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte e cinco minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto ao senhor Presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIO DA REUNIÃO DE
CÂMARA

Luís Miguel da Silva Benavente

